



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1122 | 10 de Março de 2018

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 4985

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANDRÉ LUIS MACHADO.**

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as deliberações e pareceres técnicos constantes do Processo n.º 749/2018, originário do Requerimento Administrativo n.º 050/2018, de autoria do Servidor André Luis Machado.

#### **DETERMINA:**

Com fundamento nos artigos 75 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, **FICA CONCEDIDO** e **CONVERTIDO** em pecúnia o 3.º período de 30 (trinta) dias de Licença Especial a título de Licença Prêmio do Servidor André Luis Machado, RG n.º 28.014.949-9, lotado no cargo de "Agente de Contabilidade", Padrão 30, referente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 15/03/2016.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na respectiva ficha funcional. Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos seis (06) de março de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

1.º Secretário

### PORTARIA N.º 4986

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAURO JOSÉ VENTURA.**

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as deliberações e pareceres técnicos constantes do Processo n.º 750/2018, originário do Requerimento Administrativo n.º 051/2018, de autoria do Servidor Mauro José Ventura.

#### **DETERMINA:**

Com fundamento nos artigos 75 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, **FICA CONCEDIDO** e **CONVERTIDO** em pecúnia o 3.º período de 30 (trinta) dias de Licença Especial a título de Licença Prêmio do Servidor Mauro José Ventura, RG n.º 14.433.180, lotado no cargo de "Vigia", Padrão 18, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2016.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na respectiva ficha funcional. Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos seis (06) de março de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

1.º Secretário

### PORTARIA N.º 4987

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FERNANDO HENRIQUE PIO DE MASTRO SALVANHINI.**

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as deliberações e pareceres técnicos constantes do Processo n.º 0751/2018, originário do Requerimento Administrativo n.º 052/2018, de autoria do Servidor Fernando Henrique Pio de Mastro Salvanhini.

#### **DETERMINA:**

Com fundamento nos artigos 75 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, **FICA CONCEDIDO** e **CONVERTIDO** em pecúnia o 3.º período de 30 (trinta) dias de Licença Especial a título de Licença Prêmio do Servidor Fernando Henrique Pio de Mastro Salvanhini, RG n.º 28.890.918-5, lotado no cargo de "Agente de Informática", Padrão 29, referente ao período aquisitivo de 10/10/2011 a 09/10/2016.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na respectiva ficha funcional. Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos sete (07) de março de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

1.º Secretário

### PORTARIA N.º 4988

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ADÃO MÁRIO DOS SANTOS.**

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as deliberações e pareceres técnicos constantes do Processo n.º 0752/2018, originário do Requerimento Administrativo n.º 053/2018, de autoria do Servidor Adão Mário dos Santos.

#### **DETERMINA:**

Com fundamento nos artigos 75 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, **FICA CONCEDIDO** e **CONVERTIDO** em pecúnia o 3.º período de 30 (trinta) dias de Licença Especial a título de Licença Prêmio do Servidor Adão Mário dos Santos, RG n.º 25.647.484-9, lotado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Padrão 22, referente ao período aquisitivo de 19/03/2011 a 18/03/2016.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na respectiva ficha funcional.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos sete (07) de março de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

1.º Secretário

### PORTARIA N.º 4989

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAFAEL LUCIANO DE LUCAS.**

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as deliberações e pareceres técnicos constantes do Processo n.º 0753/2018, originário do Requerimento Administrativo n.º 054/2018, de autoria do Servidor Rafael Luciano de Lucas.

#### **DETERMINA:**

Com fundamento nos artigos 75 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, **FICA CONCEDIDO** e **CONVERTIDO** em pecúnia o 3.º período de 30 (trinta) dias de Licença Especial a título de Licença Prêmio do Servidor Rafael Luciano de Lucas, RG n.º 18.066.805, lotado na função de "Diretor Institucional", Padrão 42, referente ao período aquisitivo de 26/09/2011 a 25/09/2016.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na respectiva ficha funcional. Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos sete (07) de março de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 1.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

1.ª Secretária

## EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social

Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP

Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios

Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### EXTRATO DE CONTRATO

De acordo com determinação do parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93, o Instituto de Previdência do Município de Barretos-SP, torna público o Extrato de Contrato assinado.

Processo Administrativo: **032/2017**  
 Contrato: **003/2018**  
 Modalidade: **Pregão Presencial 001/2018**  
 Contratante: **Instituto de Previdência do Município de Barretos**  
 Contratada: **Metapublica Consultoria e Assessoria em Gestão Pública LTDA**  
**CNPJ: 08.098.069/0001-01**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados nas áreas orçamentária, contábil e financeira, com apoio no cumprimento das exigências legais junto ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência bem como prestar orientações na composição, estruturação e processamento dos processos administrativos que orientará a execução de processos licitatórios, do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

**Valor:** 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 01/03/2018 a 28/02/2019.

Barretos, 28 de Fevereiro de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz  
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### EXTRATO DE CONTRATO

De acordo com determinação do parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93, o Instituto de Previdência do Município de Barretos-SP, torna público o Extrato de Contrato assinado.

Processo Administrativo: **009/2018**  
 Contrato: **002/2018**  
 Modalidade: **Dispensa de Licitação 002/2018**  
 Contratante: **Instituto de Previdência do Município de Barretos**  
 Contratada: **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
**CNPJ: 61.600.839/0001-01**

**Objeto:** Contrato de Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudante.

**Valor:** R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**Vigência:** 20/02/2018 a 19/02/2019.

Barretos, 20 de Fevereiro de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz  
Diretor Presidente

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

### Processo nº 039/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a fim de realizar a **contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimentos de licença de uso de programas de informática abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos softwares de gestão orçamentária, contábil e financeira; recursos humanos e folha de pagamento; patrimônio; administração de estoque; licitações; contratos; Portal da Transparência WEB, Sistema Móvel de Atendimento ao Cidadão, Controle Interno, Tramitação de Processos e Sistema de Cópia e gerenciamento de Arquivos (Backup em Nuvem), sendo que todos os sistemas deverão atender as diretrizes do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Barretos**, que se acha aberto. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os documentos e propostas em sessão pública na sede do Instituto, na Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, e-mail [ipmb@barretos.sp.gov.br](mailto:ipmb@barretos.sp.gov.br) e Tel.: (17) 3322-8358 **no dia 23 de março de 2018, com Abertura às 09h00 horas.**

**PORTARIA IPMB número 011/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X – Artigo 9º da Lei número 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA ESPECIAL.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_ REQUERIDA EM \_\_\_\_\_ INICIO \_\_\_\_\_  
 46.3364/4 | 27/11/2017 | 01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL \_\_\_\_\_  
**Artigo 40, § 4º, Inciso III, da Constituição Federal; Súmula Vinculante 33 do STF e Lei 8.213/91, artigo 57. IN SPSS/MPS número 77/2015 de 21/01/2015, publicada no DOU de 22/01/2015; Nota técnica número 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPSS/MS; IN/INSS/PRES número 45 de 06/08/2010.**

A segurada abaixo especificada:  
 NOME DO SEGURADO \_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUIZ FALCÃO**

**FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
21.243.206/0(SSP-SP)	124.882.488/19	1.227.180.677/3	04 de Agosto de 1969

ÓRGÃO DE ORIGEM \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_  
 Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

**CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ**  
 Diretor Presidente

**PORTARIA IPMB número 012/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X – Artigo 9º da Lei número 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA ESPECIAL.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_ REQUERIDA EM \_\_\_\_\_ INICIO \_\_\_\_\_  
 46.3336/9 | 04/10/2017 | 01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL \_\_\_\_\_  
**Artigo 40, § 4º, Inciso III, da Constituição Federal; Súmula Vinculante 33 do STF e Lei 8.213/91, artigo 57. IN SPSS/MPS número 77/2015 de 21/01/2015, publicada no DOU de 22/01/2015; Nota técnica número 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPSS/MS; IN/INSS/PRES número 45 de 06/08/2010.**

A segurada abaixo especificada:  
 NOME DO SEGURADO \_\_\_\_\_  
**RONEI DE OLIVEIRA**

**FUNÇÃO: Pedreiro II**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
18.694.840/2(SSP-SP)	062.654.748/20	1.700.277.089/4	15 de Novembro de 1966

ÓRGÃO DE ORIGEM \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_  
 Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

**CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ**  
 Diretor Presidente

**PORTARIA IPMB número 013/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X – Artigo 9º da Lei número 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA ESPECIAL.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_ REQUERIDA EM \_\_\_\_\_ INICIO \_\_\_\_\_  
 46.3351/2 | 01/11/2017 | 01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL \_\_\_\_\_  
**Artigo 40, § 4º, Inciso III, da Constituição Federal; Súmula Vinculante 33 do STF e Lei 8.213/91, artigo 57. IN SPSS/MPS número 77/2015 de 21/01/2015, publicada no DOU de 22/01/2015; Nota técnica número 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPSS/MS; IN/INSS/PRES número 45 de 06/08/2010.**

A segurada abaixo especificada:  
 NOME DO SEGURADO \_\_\_\_\_  
**RUSIO EUSTAQUIO DE ARAUJO**

**FUNÇÃO: Desinsetizador**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
17.616.461(SSP-SP)	041.095.718/63	1.089.125.466/5	25 de Março de 1963

ÓRGÃO DE ORIGEM \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_  
 Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

**CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ**  
 Diretor Presidente

**PORTARIA IPMB número 014/2018**

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X - Art. 9º da Lei 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA PERMANENTE.**

PROC. Nº \_\_\_\_\_ REQUERIDA EM \_\_\_\_\_ INICIO \_\_\_\_\_  
 41.3379/0 | 10 de Janeiro de 2018 | 01 de Março de 2018

FUNDAMENTO LEGAL \_\_\_\_\_  
**Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional número 20 de 16 de dezembro de 1998, consolidada pela Emenda Constitucional número 41 de 31 de dezembro de 2003) e Artigo 35 da Lei Municipal número 3.705 de 08 de novembro de 2004.**

A segurada abaixo especificada:  
 NOME DA SEGURADA \_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO ARRUDA JACÓ**

**Última função exercida: Vigilante**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
6.062.495/4(SSP-SP)	372.745.548/91	1.041.006.993/8	15 de Fevereiro de 1947

ÓRGÃO DE ORIGEM \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

**Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_  
 Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

**CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ**  
 Diretor Presidente

## PORTARIA IPMB número 015/2018

CONCEDE APOSENTADORIA:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X – Artigo 9º da Lei número 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS – REGRA TRANSITÓRIA 2-Artigo 6º da Emenda Constitucional número 41.**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
42.3376/0	05/01/2018	01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional número 20 de 16 de dezembro de 1998, consolidada pela Emenda Constitucional número 41 de 31 de dezembro de 2003) e Artigo 33 da Lei Municipal número 3.705 de 08 de novembro de 2004.

A segurada abaixo especificada:

NOME DA SEGURADA

**KARLA TOLEDO SILVEIRA REIS**  
Função: **Diretora de Escola**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
16.377.290/3(SSPSP)	133.312.178/40	1.227.550.342/2	12 de Dezembro de 1964

ÓRGÃO DE ORIGEM

CNPJ

LPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ

Diretor Presidente

## PORTARIA IPMB número 016/2018

CONCEDE APOSENTADORIA:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X – Artigo 9º da Lei número 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS – REGRA TRANSITÓRIA 2-Artigo 6º da Emenda Constitucional número 41.**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
42.3380/8	15/01/2018	01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional número 20 de 16 de dezembro de 1998, consolidada pela Emenda Constitucional número 41 de 31 de dezembro de 2003) e Artigo 33 da Lei Municipal número 3.705 de 08 de novembro de 2004.

O segurado abaixo especificado:

NOME DO SEGURADO

**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
Função: **Mecânico**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
6.451.158/3(SSP-SP)	043.595.438/59	1.072.995.003/1	24 de Dezembro de 1956

ÓRGÃO DE ORIGEM

CNPJ

LPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ

Diretor Presidente

## PORTARIA IPMB número 017/2018

CONCEDE APOSENTADORIA:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso X – Artigo 9º da Lei número 3.705 de 08 de novembro de 2004,

**RESOLVE:** Conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS – REGRA TRANSITÓRIA 2-Artigo 6º da Emenda Constitucional número 41.**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
42.3375/1	04/01/2018	01/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional número 20 de 16 de dezembro de 1998, consolidada pela Emenda Constitucional número 41 de 31 de dezembro de 2003) e Artigo 33 da Lei Municipal número 3.705 de 08 de novembro de 2004.

O segurado abaixo especificado:

NOME DO SEGURADO

**CICERO AVELINO**  
Função: **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
38.413.817/2(SSP-SP)	351.699.826/15	1.200.856.066/1	29 de Junho de 1949

ÓRGÃO DE ORIGEM

CNPJ

LPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | 44.780.609/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Barretos-SP, 19 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS MACEDO DINIZ

Diretor Presidente

## DESENVOLVIMENTO HUMANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

**ERRATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 DOS REPASSES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário

O **Deferimento** do recurso apresentado, refere se apenas a solicitação da correção do valor total do projeto da entidade. Considerando que a OSC apresentou o projeto no valor de R\$ 399.586,00, e o valor a ser recebido será 70% deste, em consonância com a nota final obtida (7,0). Portanto o valor financeiro a ser financiado será R\$ 279.710,20.

Fica **INDEFERIDO** a solicitação de ampliação da nota correspondente ao item " E" da tabela, pois de acordo com a avaliação da comissão de seleção a referida OSC pontua mas não com nota máxima uma vez que não entregou junto com o projeto o portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, o que serviria de base para pontuação máxima. Barretos, 09 de Março de 2018.

Camila Barboza Pedrozo  
Comissão de Seleção

Maria Luiza Sampaio  
Comissão de Seleção

Elisa Maria Rocha  
Comissão de Seleção

Jeverson Mauro Zanutto  
Comissão de Seleção

Aniela Patrícia Vivo  
Comissão de Seleção

Verônica Silva Magalhães Faustino  
Comissão de Seleção